



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

OFÍCIO Nº185 /2018- GP-J

Palmital, 1º de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, a resposta ao requerimento nº 253/2018 de autoria do Vereador EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS, encaminhado através do Ofício nº 253/2018, assinado por Vossa Excelência no dia 16 de outubro de 2018 e protocolado na Prefeitura no dia 18 de outubro de 2018.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO
01 / 11 / 18
Roj

Exmo. Sr.

RODOLFO MANSOLELI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

2

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 253/2018 – DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR DR. EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS.

Ref: EPI's.

Nobre Vereador, em resposta ao presente requerimento encaminho à Vossa Excelência informações com os documentos prestados pela empresa SERVMAX, contratada pela municipalidade.

Gabinete do Prefeito, em 1º de novembro de 2018.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



SERVMAX

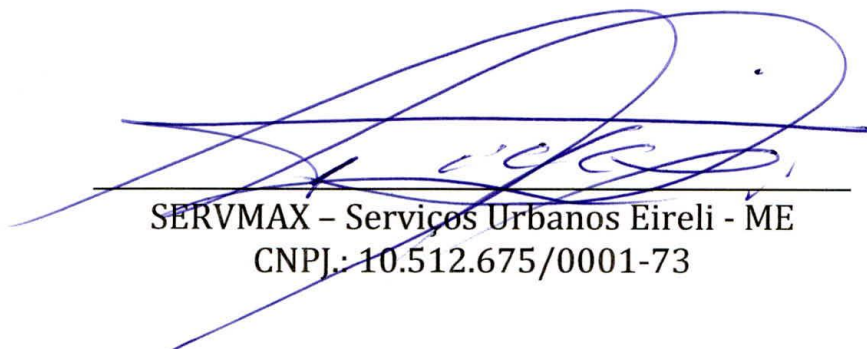
EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE ROBERTO RONQUI PREFEITO
MUNICIPAL DA CIDADE DE PALMITAL SÃO PAULO.

SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME, vem através da presente, por seu sócio o Sr. Tiago Ignácio dos Santos, por solicitação do Requerimento nº 253/2018, de iniciativa do nobre Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos, informar o quanto segue:

1 - Em anexo Ficha de Entrega dos E.P.I.S , Ordem de Serviço e Notas Fiscais de Compra.

Nada mais havendo para o momento, resta-nos apenas os votos de elevada estima e consideração.

Palmital-SP, 25 de outubro de 2018.



SERVMAX – Serviços Urbanos Eireli - ME
CNPJ.: 10.512.675/0001-73

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente: EVERTON AMARAL DA SILVA
Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
01 DO UNIFORME			Entrega	12/08/2016	Quintan	
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	12/08/2016	Quintan	
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	26/08/2016	Quintan	
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	28/09/2016	Quintan	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	06/10/2016	Quintan	
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	06/10/2016	Quintan	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	21/10/2016	Quintan	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	03/11/2016	Quintan	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	01/12/2016	Quintan	
1 PAR DE LUVAS			Devolução	11/01/2017	Quintan	

1 PAR DE LUVAS

1 Par de Luvas

20/06/2017 Quintan A Marcel de Silva

entrega 01/11/17 Quintan A Marcel de Silva

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 17 de Fevereiro de 2017.

Ciente:

Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
1 PAR DE BOTAS			Entrega	17/02/2017	x [assinatura]	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	17/02/2017	x [assinatura]	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	22/02/2017	x [assinatura]	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	16/03/2017	x [assinatura]	
			Devolução			
1 Par de luvas			Entrega	18/04/17	x [assinatura]	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	18/05/2017	x [assinatura]	
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	18/05/2017	x [assinatura]	
			Devolução			
1 VORTEX			Entrega	18/05/2017	x [assinatura]	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	31/05/2017	x [assinatura]	
			Devolução			

1 par de luvas

18/12/2017 x [assinatura]

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVICOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

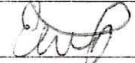
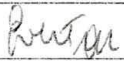
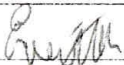
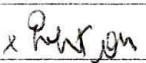
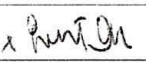
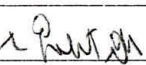
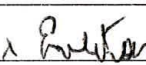
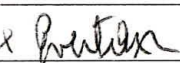
Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente:

Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
2 PAIS DE LVA			Entrega	11/09/2017		
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	12/09/2017		
			Devolução			
2 PAIS DE LVA			Entrega	12/09/2017		
			Devolução			
2 PAIS DE LVA			Entrega	19/10/2017		
			Devolução			
2 PAIS DE LVA			Entrega	21/10/2017		
			Devolução			
2 CALÇAS			Entrega	21/11/2017		
			Devolução			
2 CAMISETAS			Entrega	21/11/2017		
			Devolução			
2 PAIS DE LVA			Entrega	11/12/2017		
			Devolução			
2 PAIS DE LVA			Entrega	29/12/2017		
			Devolução			

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

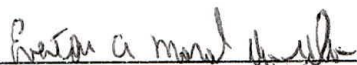
Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente: 
Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A.				
2 PARES DE luvas			Entrega	08/01/2018	x <i>Preston</i>	
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	19/02/2018	x <i>Preston</i>	
			Devolução			
2 PARES DE luvas			Entrega	19/02/2018	x <i>Preston</i>	
			Devolução			
2 PARES DE luvas			Entrega	08/03/2018	x <i>Preston</i>	
			Devolução			
1 PAR DE luvas			Entrega	28/03/2018	x <i>Preston</i>	
			Devolução			
1 PAR DE luvas			Entrega	05/04/2018	x <i>Preston</i>	
			Devolução			
2 PARES DE luvas			Entrega	02/05/2018	x <i>Preston</i>	
			Devolução			
2 PARES DE luvas			Entrega	12/05/2018	x <i>Preston</i>	
			Devolução			
2 PARES DE luvas			Entrega	07/06/2018	x <i>Preston</i>	
			Devolução			

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

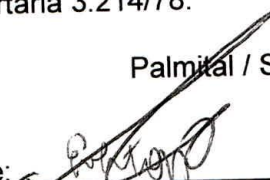
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA
Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmítal / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente: 
Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
2 PARES DE LUVAS		35.954	Entrega	26/06/2018	<i>[Signature]</i>	
			Devolução		<i>[Signature]</i>	
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	12/07/2018	<i>[Signature]</i>	
			Devolução		<i>[Signature]</i>	
1 CAPA DE CHUVA			Entrega	12/08/2018	<i>[Signature]</i>	
			Devolução		<i>[Signature]</i>	
1 PAR DE BOTAS			Entrega	12/08/2018	<i>[Signature]</i>	
			Devolução		<i>[Signature]</i>	
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	23/07/2018	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	02/08/2018	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	15/08/2018	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	30/08/2018	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	10/09/2018	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			

1 PAR DE LUVAS

29/09/2018 x *[Signature]*

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

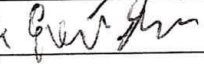
Palmital / SP, 19 de Outubro de 2018.

Ciente:

Nome: EVERTON AMARAL DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
1 PAIR DE LUVAS			Entrega	19/10/2016		
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente:

Nome: LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES



FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
1 JOGO DE UNIFORME			Entrega	12/08/2016	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	12/08/2016	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE BOTINAS			Entrega	19/09/2016	Luciano	
			Devolução			
1 Par de luvas			Entrega	30/09/2016	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	14/10/2016	Luciano	
			Devolução			
1 Par de luvas			Entrega	08/11/2016	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	25/11/2016	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	01/12/2016	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	27/12/2016	Luciano	
1 PAR DE LUVAS			Devolução	16/01/2017	Luciano	

1 PAR DE LUVAS

16/02/2017 Luciano

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

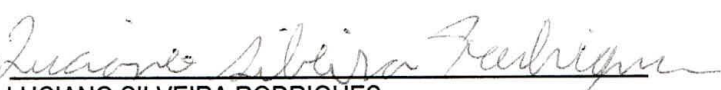
4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 17 de Fevereiro de 2017.

Ciente: 
Nome: LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
01 PAR DE BOTAS			Entrega	21/02/2017	Luciano	
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	21/02/2017	Luciano	
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	06/04/2017	Luciano	
			Devolução			
01 PAR UNIFORME			Entrega	06/04/2017	Luciano	
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	24/04/2017	Luciano	
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	22/05/2017	Luciano	
			Devolução			
01 UNIFORME			Entrega	22/05/2017	Luciano	
			Devolução			
01 PAR DE BOTAS			Entrega	22/05/2017	Luciano	
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	26/06/2017	Luciano	
			Devolução			

01 PAR DE LUVAS

ENTREGA 05/07/2017 Luciano

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

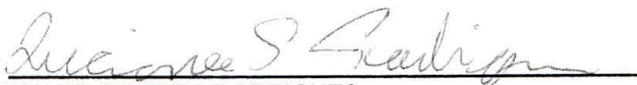
5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 03 de Agosto de 2017.

Ciente:



Nome: LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
1 PAR DE LUVAS			Entrega	03/06/2017	Luciane	
			Devolução			
2 PARES DE LUVAS			Entrega	23/08/2017	Luciane	
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	11/09/2017	Luciane	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	11/09/2017	Luciane	
			Devolução			
2 PARES DE LUVAS			Entrega	01/10/2017	Luciane	
			Devolução			
2 CAMISETAS			Entrega	23/11/2017	Luciane	
			Devolução			
2 CALÇAS			Entrega	23/11/2017	Luciane	
			Devolução			
1 LUVA		32/36	Entrega	23/11/2017	Luciane	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		32/36	Entrega	23/11/2017	Luciane	
			Devolução			

01 par de luvas

23/01/2018

Luciane

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente

Nome: Luciano Silveira Rodrigues
LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
1 PAR DE BOTAS			Entrega	08/02/2018	Luciano	
			Devolução			
2 PARES DE LUVA			Entrega	08/02/2018	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	20/02/2018	Luciano	
			Devolução			
2 PAR DE LUVA			Entrega	20/02/2018	Luciano	
			Devolução			
2 PARES DE LUVA			Entrega	17/05/2018	Luciano	
			Devolução			
2 PARES DE LUVA			Entrega	07/06/2018	Luciano	
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente:

Nome: Luciano Silveira Rodrigues
LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
2 PARES DE LUVAS		35954	Entrega	26/06/2018	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	12/07/2018	Luciano	
			Devolução			
1 CAPA DE CHUVA			Entrega	12/07/2018	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35954	Entrega	12/07/2018	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE LUVA		35954	Entrega	23/07/2018	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35954	Entrega	02/08/2018	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	15/08/2018	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	30/08/2018	Luciano	
			Devolução			
1 PAR DE LUVA			Entrega	10/09/2018	Luciano	
			Devolução			

1 PAR DE LUVAS

29/09/2018 Luciano

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES
Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 19 de Outubro de 2018.

Ciente:

Nome: LUCIANO SILVEIRA RODRIGUES



FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
1 PAR DE LUVAS			Entrega	19/10/2018	<i>[Assinatura]</i>	
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: ROBERVAL JOSÉ DA SILVA
Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

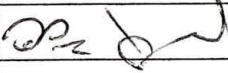
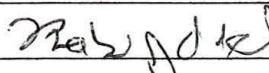
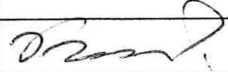
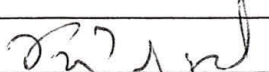
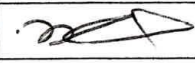
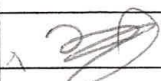
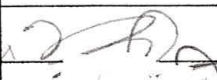
Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente: _____

Nome: ROBERVAL JOSÉ DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
2 JOGOS DE UNIFORME			Entrega	10/08/2016		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	10/08/2016		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	02/09/2016		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	06/10/2016		
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	06/10/2016		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	16/11/2016		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	25/11/2016		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	01/12/2016		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	29/12/2016		
			Devolução			

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

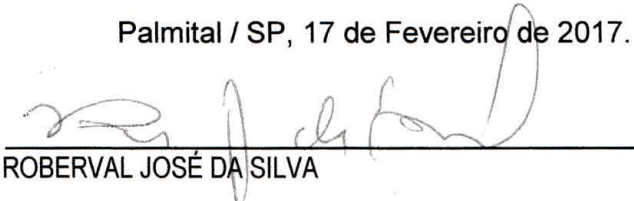
Nome: ROBERVAL JOSE DA SILVA

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

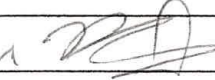
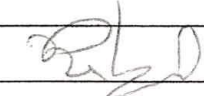
Palmital / SP, 17 de Fevereiro de 2017.

Ciente: 

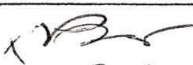
Nome: ROBERVAL JOSÉ DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
01 PAR DE BOTAS			Entrega	20/02/2017		
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	20/02/2017		
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	06/03/2017		
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	23/03/2017		
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	06/04/2017		
			Devolução			
01 UNIFORME			Entrega	06/04/2017		
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	17/04/2017		
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	02/05/2017		
			Devolução			
01 PAR DE LUVAS			Entrega	16/05/2017		
			Devolução			

01 PAR DE BOTAS

16/05/2017 x 

01 UNIFORME

16/05/2017 x 

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

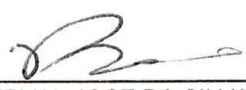
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: ROBERVAL JOSE DA SILVA
Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente: 
Nome: ROBERVAL JOSE DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
1 PAR DE LUVAS			Entrega	06/07/2017		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	11/07/2017		
			Devolução			
2 PARES DE LUVAS			Entrega	15/08/2017		
			Devolução			
2 PAR DE LUVAS			Entrega	12/09/2017		
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	12/09/2017		
			Devolução			
2 PARES DE LUVA		32138	Entrega	16/10/2017		
			Devolução			
2 PARES DE LUVAS		32138	Entrega	10/11/2017		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		32138	Entrega	22/11/2017		
			Devolução			
2 CAMISETAS			Entrega	22/11/2017		
			Devolução			

2 CALÇAS

1 par de luvas

2 pares de luvas

22/11/2017

27/12/2017

05/01/2018

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: ROBERVAL JOSE DA SILVA

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

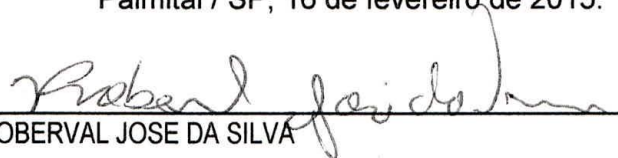
6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 16 de fevereiro de 2015.

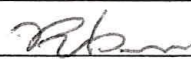
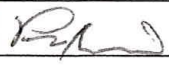
Ciente:

Nome: ROBERVAL JOSE DA SILVA



FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A.				
1 PAR DE BOTAS			Entrega	06/02/2018		
			Devolução			
2 PARES DE LUVAS			Entrega	06/02/2018		
			Devolução			
2 PARES DE LUVAS			Entrega	20/02/2018		
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	20/02/2018		
			Devolução			
2 par de luvas			Entrega	29/03/2018		
			Devolução			
2 PAR DE LUVAS			Entrega	10/04/2018		
			Devolução			
2 PARES DE LUVAS			Entrega	17/05/2018		
			Devolução			
2 PARES DE LUVAS			Entrega	04/06/2018		
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: ROBERVAL JOSE DA SILVA

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 01 de Fevereiro de 2018.

Ciente: x

Nome: ROBERVAL JOSÉ DA SILVA

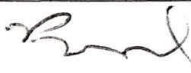


FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
2 PARES DE LUVAS		35.954	Entrega	26/06/2018		
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	12/07/2018		
			Devolução			
1 CAPOTE CHUVA			Entrega	12/07/2018		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	12/07/2018		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	23/07/2018		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	02/08/2018		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	15/08/2018		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	30/08/2018		
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	12/09/2018		
			Devolução			

1 PAR DE LUVAS

29/09/2018 

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

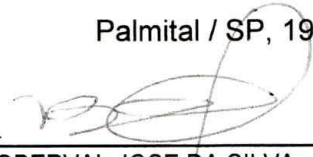
Nome: ROBERVAL JOSE DA SILVA

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

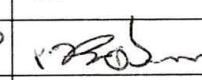
Palmital / SP, 19 de Outubro de 2018.

Ciente: 

Nome: ROBERVAL JOSE DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A.				
1 PAR DE LUVAS			Entrega	19/10/2018		
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	23/10/2018		
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente: _____

Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A.				
1 PAR DE LUVAS			Entrega	11/08/2016	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			
1 JOGO DE UNIFORME			Entrega	11/08/2016	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	26/08/2016	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	13/09/2016		
			Devolução			
1 PAR DE BOTINA			Entrega	13/09/2016	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	28/09/2016	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	06/10/2016	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	21/10/2016	<i>[Signature]</i>	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	19/11/2016	<i>[Signature]</i>	
1 PAR DE LUVAS			Devolução	01/12/2016	<i>[Signature]</i>	

1 PAR DE LUVAS

1 PAR DE LUVAS

29/12/2016

25/01/2017

x *[Signature]*

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 17 de Fevereiro de 2017.

Ciente: _____

Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A.				
1 PAR DE BOTAS			Entrega	17/02/2017	x	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	17/02/2017	x	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	19/03/2017	x	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	04/04/2017	x	
			Devolução			
1 UNIFORME			Entrega	04/04/2017	x	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	24/04/2017	x	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	15/05/2017	x	
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	15/05/2017	x	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	07/06/2017	x	
			Devolução			

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

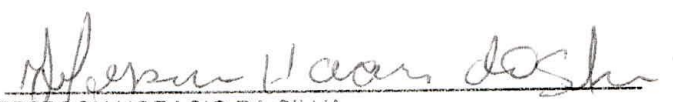
Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

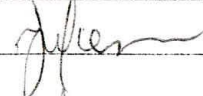
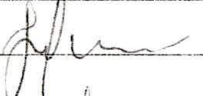
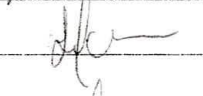
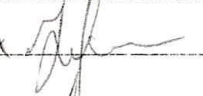
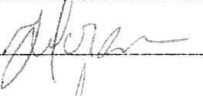
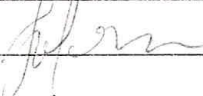
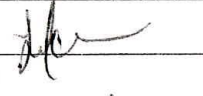
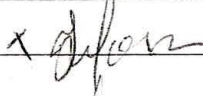
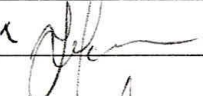
Ciente:



Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A.				
1 CALÇA UNICOLOR			Entrega	11/07/2017		
			Devolução			
2 PAIS DE LUVA			Entrega	11/07/2017		
			Devolução			
1 PAR DE LUVA			Entrega	02/08/2017		
			Devolução			
2 PAIS DE LUVA			Entrega	14/08/2017		
			Devolução			
2 PAIS DE LUVA			Entrega	12/09/2017		
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	12/09/2017		
			Devolução			
2 PAIS DE LUVA			Entrega	16/10/2017		
			Devolução			
2 PAIS DE LUVA			Entrega	21/11/2017		
			Devolução			
2 CALÇAS			Entrega	21/11/2017		
			Devolução			

2 CAMISETAS

1 LUVA

21/11/2017 

08/12/2017 

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

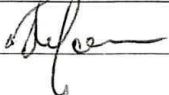
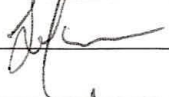
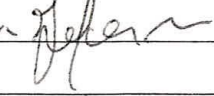
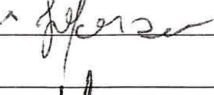
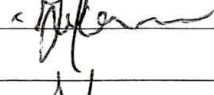
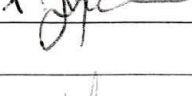
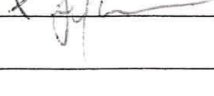
Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente: _____

Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
2 PARES DE LUVAS			Entrega	25/01/2018		
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	09/02/2018		
			Devolução			
2 PARES DE LUVAS			Entrega	08/03/2018		
			Devolução			
2 PARES DE LUVAS			Entrega	19/04/2018		
			Devolução			
6 pares de luvas			Entrega	11/05/2018		
			Devolução			
2 pares de luvas			Entrega	17/05/2018		
			Devolução			
2 PARES DE LUVAS			Entrega	08/06/2018		
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

Palmital / SP, 16 de Fevereiro de 2015.

Ciente: 

Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
2 PARES DE LUVAS		35.954	Entrega	26/06/2018	x Jf	
			Devolução			
1 PAR DE BOTAS			Entrega	12/07/2018	x Jf	
			Devolução			
1 CABO DE CHUVA			Entrega	12/07/2018	x Jf	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	12/07/2018	x Jf	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	23/07/2018	x Jf	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	02/08/2018	x Jf	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS		35.954	Entrega	15/08/2018	x Jf	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	30/08/2018	x Jf	
			Devolução			
1 PAR DE LUVAS			Entrega	10/07/2018	x Jf	
			Devolução			

1 PAR DE LUVAS

29/09/2018 x Jf

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

Cargo: COLETOR DE LIXO

Recebi da empresa SERVMAX - SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.512.675/0001-73, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).

3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

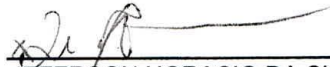
4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.

5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.

7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-6 da Portaria 3.214/78.

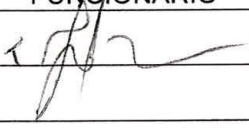
Palmital / SP, 19 de Outubro de 2018.

Ciente: 

Nome: JEFERSON HORACIO DA SILVA

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

E.P.I.			MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
MARCA	MODELO	C.A				
APAR DE OUVAS			Entrega	17/10/2018		
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			
			Entrega			
			Devolução			

OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente
Servmax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor
de Lixo

1. Recomendações para Prevenção de Acidentes do Trabalho e de Doenças Ocupacionais

Para atender ao disposto na legislação prevencionista em vigor, Lei N º 6514 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria Nº. 3214 de 8 de junho de 1978, informamos a todos os Colaboradores da **Servmax** sobre a Norma Regulamentadora NR 1 - Disposições Gerais:

1.1 Cabe ao Empregador:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, informando aos Empregados os seguintes objetivos:
 - Prevenir os atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - Divulgar as obrigações e proibições que os Empregados devam conhecer e cumprir;
 - Dar conhecimento aos Empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens expedidas;
 - Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
 - Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
 - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras do trabalho;
- c) Informar aos trabalhadores:
 - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela Empresa.

1.2 Cabe ao Empregado:

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Usar os equipamentos de proteção individual fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se a exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das normas regulamentadoras.

2. Equipamento de Proteção Individual para o Coletor:

coletor de Lixo

- Luva Nitrilica
Uso Permanente
- Botina de segurança
Uso Permanente
- Colete Refletivo (Noite)
Uso Permanente
- Uniforme – Uso permanente

3. Sistemas de Proteção Coletiva em Serviços de Coletor:

- Não exceder a frente do veículo de coleta;
- Sempre alerta por meio sonoro do caminhão da coleta, aproximação de veículos terceiros no local;
- Acionar prensa do coxo do caminhão da coleta sempre com o veículo parado;
- No momento do acionamento da prensa do caminhão, os coletores deverão manter distância segura, e somente um coletor deverá operar a prensa;
- No momento do acionamento da prensa nenhum coletor deverá permanecer em cima do estribo do caminhão;
- Sempre realizar vistoria periodicamente no caminhão da coleta antes de realizar a atividade.

4. Medidas Gerais de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o Coletor:

- 4.1. Seguir atentamente e obedecer às recomendações instaladas e divulgadas nas Frentes de Serviço e parte interna da empresa, inscritas em:
 - Cartazes e placas sobre segurança, saúde e meio ambiente;
 - Diálogos e treinamentos de segurança;
 - Avisos em geral.
- 4.2. Ouvir com atenção e obedecer de imediato as orientações sobre prevenção de acidentes e impactos ambientais:
 - Do seu líder imediato;
 - Do Técnico de Segurança do Trabalho;

OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente
Servmax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor de Lixo

- 4.3. Não execute nenhum tipo de tarefa ou exerça qualquer atividade para a qual não foi treinado, autorizado e não está habilitado. Exemplos:
- Executar reparos em redes de energia elétrica ou equipamentos energizados;
 - Operar máquinas, equipamentos ou veículos sem habilitação e outros;
- 4.4. Faça uso correto e adequado dos EPI's fornecidos gratuitamente. A manutenção, a guarda e a responsabilidade pela conservação são suas.
- 4.5. Não permaneça, sob qualquer pretexto, próximo de:
- Partes móveis ou girantes de máquinas ou equipamentos em movimento;
 - Área sujeita a queda de objetos, fragmentos ou materiais diversos, ou ainda, não transite ou permaneça sob cargas suspensas de qualquer natureza.
- 4.6. Não improvise na execução de uma tarefa empregando metodologia incorreta ou utilizando ferramentas inadequadas para a execução do serviço.
- 4.7. Não permitir que outros funcionários utilizem as ferramentas, equipamentos e EPI's sob sua responsabilidade.
- 4.8. O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente e a recusa do cumprimento do disposto nesta O.S, sujeita o funcionário a penalidades previstas na legislação pertinente do tipo:
- **1ª Ocorrência** - Advertência por escrito;
 - **2ª Ocorrência** - Suspensão de 1 dia, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **3ª Ocorrência** - Suspensão de 2 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **4ª Ocorrência** - Suspensão de 3 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **5ª Ocorrência** - Demissão por justa causa.
- 4.9. Toda ocorrência anormal (acidentes do trabalho com ou sem lesão e impactos ambientais) deve ser comunicada imediatamente ao superior imediato, independente da hora do acidente ou da emergência. As ocorrências que não forem comunicadas imediatamente não serão posteriormente reconhecidas como acidente do trabalho, pois para a investigação do acidente e estabelecimento do agente causador da lesão é necessária uma avaliação das condições da ocorrência.
- IMPORTANTE**
- Os acidentes que ocorrem ao final do dia de trabalho precisam ser comunicados no dia seguinte ou após o final de semana;
 - Nunca despreze as pequenas lesões e pequenos incômodos, pois sempre existe a possibilidade de agravamento;
 - Na ausência do Líder de Equipe, Coordenador, Supervisor e do Técnico de Segurança, comunique a ocorrência ao responsável pela execução do trabalho presente no local no momento do acidente;
 - No caso de acidente de trajeto com veículos, é obrigatória a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, para investigação da ocorrência e posterior emissão da CAT.
- 4.10. Evitar ou diminuir durante a execução de suas tarefas:
- Trabalhar excessivamente sem pausa para relaxamento muscular (Exemplos de pausas: parada para almoçar, beber água e ir ao banheiro).
- 4.11. Evitar durante a execução de suas tarefas:
- O lançamento ou derramamento de substâncias poluidoras seja na forma sólida ou líquida, nos corpos d'água (rios, córregos, lagos, águas subterrâneas etc) e no solo;

OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente
Servimax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor de Lixo

5. Medidas Específicas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o Coletor:

5.1. Responsabilidades:

- Ter conhecimento da tarefa que vai executar;
- Acatar orientação do responsável pela execução do serviço;
- Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente.
- Não adaptar cordas no varão de sustentação do coletor.

5.2. Inspeções preliminares:

- Antes de cada operação, verifique cuidadosamente se o sistema de prensa do caminhão está funcionando em perfeitas condições;
- Verificar se suas ferramentas e equipamentos estão em boas condições de uso e operação.

5.3. Cuidados com o clima:

- Ter o máximo de cuidado e atenção em tempo chuvoso, especialmente em terrenos inclinados e escorregadios;
- Em dias de temperatura elevadas ingerir maior quantidade de água.

5.4. Outros cuidados:

- Atentar para que nada ou ninguém esteja próximo ao caminhão na realização da prensagem do lixo;
- Saltar e subir no estribo corretamente;
- Manter o revezamento no estribo;
- Cruzar as ruas por trás do caminhão;
- Utilizar pás e vassouras para recolher lixo em caso de derramamento;
- Manusear e transportar os sacos de lixo corretamente;
- Não forçar os sacos de lixos com o pé ou mãos no cocho;
- Manter o cocho livre de objetos e sacolas;
- Arremessar os recipientes de lixo de uma distância segura (2 metros);
- Não permanecer no estribo durante manobra de marcha-à-ré;
- Manter sempre atenção no trânsito;
- Ter comportamento adequado com as pessoas;
- Utilizar os EPI's adequadamente e em boas condições;
- Movimentar e posicionar o container corretamente;
- Acionar o lifter de forma segura;
- Não ingerir bebidas alcoólicas.

6. Em caso de acidente;

- Se houver vítima, ligar imediatamente para o SAMU 192 ou Corpo de Bombeiro 193, conversar com a vítima para mantê-la acordada, não retirá-la do local a menos que haja risco de incêndio ou explosão.
- Verificar se tem vazamento de combustível.
- Sinalizar o local (cones, triângulo, fita zebra, galhos de árvores, etc...)
- Orientar o trânsito.
- Aguardar o Guincho.

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da Servimax, o treinamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o desenvolvimento de minha atividade, juntamente com cópia desta O.S, e que conheci as ações preventivas que devo tomar, para evitar acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos ambientais, as quais me comprometo seguir e cumprir.

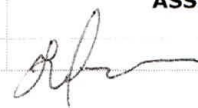
**DATA DE
ADMISSÃO**

NOME

FUNÇÃO

ASSINATURA

JEFFERSON HORACIO DA SILVA



Encarregado Operacional

Gerente

OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente
Servmax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor
de Lixo

1. Recomendações para Prevenção de Acidentes do Trabalho e de Doenças Ocupacionais

Para atender ao disposto na legislação prevencionista em vigor, Lei N.º 6514 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria Nº. 3214 de 8 de junho de 1978, informamos a todos os Colaboradores da **Servmax** sobre a Norma Regulamentadora NR 1 - Disposições Gerais:

1.1 Cabe ao Empregador:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, informando aos Empregados os seguintes objetivos:
 - Prevenir os atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - Divulgar as obrigações e proibições que os Empregados devam conhecer e cumprir;
 - Dar conhecimento aos Empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens expedidas;
 - Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
 - Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
 - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras do trabalho;
- c) Informar aos trabalhadores:
 - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela Empresa.

1.2 Cabe ao Empregado:

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Usar os equipamentos de proteção individual fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se a exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das normas regulamentadoras.

2. Equipamento de Proteção Individual para o Coletor:

coletor de Lixo

- Luva Nitrilica
- Uso Permanente
- Botina de segurança
- Uso Permanente
- Colete Refletivo (Noite
- Uso Permanente
- Uniforme – Uso permanente

3. Sistemas de Proteção Coletiva em Serviços de Coletor:

- Não exceder a frente do veículo de coleta;
- Sempre alerta por meio sonoro do caminhão da coleta, aproximação de veículos terceiros no local;
- Acionar prensa do coxo do caminhão da coleta sempre com o veículo parado;
- No momento do acionamento da prensa do caminhão, os coletores deverão manter distância segura, e somente um coletor deverá operar a prensa;
- No momento do acionamento da prensa nenhum coletor deverá permanecer em cima do estribo do caminhão;
- Sempre realizar vistoria periodicamente no caminhão da coleta antes de realizar a atividade.

4. Medidas Gerais de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o Coletor:

- 4.1. Seguir atentamente e obedecer às recomendações instaladas e divulgadas nas Frentes de Serviço e parte interna da empresa, inscritas em:
 - Cartazes e placas sobre segurança, saúde e meio ambiente;
 - Diálogos e treinamentos de segurança;
 - Avisos em geral.
- 4.2. Ouvir com atenção e obedecer de imediato as orientações sobre prevenção de acidentes e impactos ambientais:
 - Do seu líder imediato;
 - Do Técnico de Segurança do Trabalho;

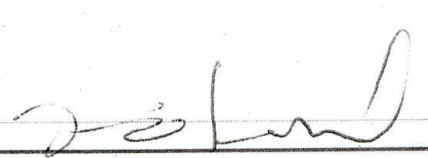
OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente

Servmax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor de Lixo

- 4.3. Não execute nenhum tipo de tarefa ou exerça qualquer atividade para a qual não foi treinado, autorizado e não está habilitado. Exemplos:
- Executar reparos em redes de energia elétrica ou equipamentos energizados;
 - Operar máquinas, equipamentos ou veículos sem habilitação e outros;
- 4.4. Faça uso correto e adequado dos EPI's fornecidos gratuitamente. A manutenção, a guarda e a responsabilidade pela conservação são suas.
- 4.5. Não permaneça, sob qualquer pretexto, próximo de:
- Partes móveis ou girantes de máquinas ou equipamentos em movimento;
 - Área sujeita a queda de objetos, fragmentos ou materiais diversos, ou ainda, não transite ou permaneça sob cargas suspensas de qualquer natureza.
- 4.6. Não improvise na execução de uma tarefa empregando metodologia incorreta ou utilizando ferramentas inadequadas para a execução do serviço.
- 4.7. Não permitir que outros funcionários utilizem as ferramentas, equipamentos e EPI's sob sua responsabilidade.
- 4.8. O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente e a recusa do cumprimento do disposto nesta O.S, sujeita o funcionário a penalidades previstas na legislação pertinente do tipo:
- **1ª Ocorrência** - Advertência por escrito;
 - **2ª Ocorrência** - Suspensão de 1 dia, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **3ª Ocorrência** - Suspensão de 2 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **4ª Ocorrência** - Suspensão de 3 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **5ª Ocorrência** - Demissão por justa causa.
- 4.9. Toda ocorrência anormal (acidentes do trabalho com ou sem lesão e impactos ambientais) deve ser comunicada imediatamente ao superior imediato, independente da hora do acidente ou da emergência. As ocorrências que não forem comunicadas imediatamente não serão posteriormente reconhecidas como acidente do trabalho, pois para a investigação do acidente e estabelecimento do agente causador da lesão é necessária uma avaliação das condições da ocorrência.
- IMPORTANTE**
- Os acidentes que ocorrem ao final do dia de trabalho precisam ser comunicados no dia seguinte ou após o final de semana;
 - Nunca despreze as pequenas lesões e pequenos incômodos, pois sempre existe a possibilidade de agravamento;
 - Na ausência do Líder de Equipe, Coordenador, Supervisor e do Técnico de Segurança, comunique a ocorrência ao responsável pela execução do trabalho presente no local no momento do acidente;
 - No caso de acidente de trajeto com veículos, é obrigatória a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, para investigação da ocorrência e posterior emissão da CAT.
- 4.10. Evitar ou diminuir durante a execução de suas tarefas:
- Trabalhar excessivamente sem pausa para relaxamento muscular (Exemplos de pausas: parada para almoçar, beber água e ir ao banheiro).
- 4.11. Evitar durante a execução de suas tarefas:
- O lançamento ou derramamento de substâncias poluidoras seja na forma sólida ou líquida, nos corpos d'água (rios, córregos, lagos, águas subterrâneas etc) e no solo;



OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente
Servimax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor de Lixo

5. Medidas Específicas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o Coletor:

5.1. Responsabilidades:

- Ter conhecimento da tarefa que vai executar;
- Acatar orientação do responsável pela execução do serviço;
- Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente.
- Não adaptar cordas no varão de sustentação do coletor.

5.2. Inspeções preliminares:

- Antes de cada operação, verifique cuidadosamente se o sistema de prensa do caminhão está funcionando em perfeitas condições;
- Verificar se suas ferramentas e equipamentos estão em boas condições de uso e operação.

5.3. Cuidados com o clima:

- Ter o máximo de cuidado e atenção em tempo chuvoso, especialmente em terrenos inclinados e escorregadios;
- Em dias de temperatura elevadas ingerir maior quantidade de água.

5.4. Outros cuidados:

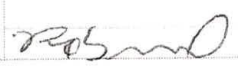
- Atentar para que nada ou ninguém esteja próximo ao caminhão na realização da prensagem do lixo;
- Saltar e subir no estribo corretamente;
- Manter o revezamento no estribo;
- Cruzar as ruas por trás do caminhão;
- Utilizar pás e vassouras para recolher lixo em caso de derramamento;
- Manusear e transportar os sacos de lixo corretamente;
- Não forçar os sacos de lixos com o pé ou mãos no cocho;
- Manter o cocho livre de objetos e sacolas;
- Arremessar os recipientes de lixo de uma distância segura (2 metros);
- Não permanecer no estribo durante manobra de marcha-à-ré;
- Manter sempre atenção no trânsito;
- Ter comportamento adequado com as pessoas;
- Utilizar os EPI's adequadamente e em boas condições;
- Movimentar e posicionar o container corretamente;
- Acionar o lifter de forma segura;
- Não ingerir bebidas alcoólicas.

6. Em caso de acidente;

- Se houver vítima, ligar imediatamente para o SAMU 192 ou Corpo de Bombeiros 193, conversar com a vítima para mantê-la acordada, não retirá-la do local a menos que haja risco de incêndio ou explosão.
- Verificar se tem vazamento de combustível.
- Sinalizar o local (cones, triângulo, fita zebra, galhos de árvores, etc...)
- Orientar o trânsito.
- Aguardar o Guincho.

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da Servimax, o treinamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o desenvolvimento de minha atividade, juntamente com cópia desta O.S, e que conheci as ações preventivas que devo tomar, para evitar acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos ambientais, as quais me comprometo seguir e cumprir.

DATA DE ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
	ROBERVAL JOSÉ DA SILVA		
			
Encarregado Operacional		Gerente	

OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente
Servmax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor de Lixo

1. Recomendações para Prevenção de Acidentes do Trabalho e de Doenças Ocupacionais

Para atender ao disposto na legislação prevencionista em vigor, Lei N.º 6514 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria N.º 3214 de 8 de junho de 1978, informamos a todos os Colaboradores da **Servmax** sobre a Norma Regulamentadora NR 1 - Disposições Gerais:

1.1 Cabe ao Empregador:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, informando aos Empregados os seguintes objetivos:
 - Prevenir os atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - Divulgar as obrigações e proibições que os Empregados devam conhecer e cumprir;
 - Dar conhecimento aos Empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens expedidas;
 - Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
 - Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
 - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras do trabalho;
- c) Informar aos trabalhadores:
 - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela Empresa.

1.2 Cabe ao Empregado:

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Usar os equipamentos de proteção individual fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se a exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das normas regulamentadoras.

2. Equipamento de Proteção Individual para o Coletor:

coletor de Lixo

- **Luva Nitrilica**
Uso Permanente
- **Botina de segurança**
Uso Permanente
- **Colete Refletivo (Noite)**
Uso Permanente
- **Uniforme – Uso permanente**

3. Sistemas de Proteção Coletiva em Serviços de Coletor:

- Não exceder a frente do veículo de coleta;
- Sempre alerta por meio sonoro do caminhão da coleta, aproximação de veículos terceiros no local;
- Acionar prensa do coxo do caminhão da coleta sempre com o veículo parado;
- No momento do acionamento da prensa do caminhão, os coletores deverão manter distância segura, e somente um coletor deverá operar a prensa;
- No momento do acionamento da prensa nenhum coletor deverá permanecer em cima do estribo do caminhão;
- Sempre realizar vistoria periodicamente no caminhão da coleta antes de realizar a atividade.

4. Medidas Gerais de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o Coletor:

- 4.1. Seguir atentamente e obedecer às recomendações instaladas e divulgadas nas Frentes de Serviço e parte interna da empresa, inscritas em:
 - Cartazes e placas sobre segurança, saúde e meio ambiente;
 - Diálogos e treinamentos de segurança;
 - Avisos em geral.
- 4.2. Ouvir com atenção e obedecer de imediato as orientações sobre prevenção de acidentes e impactos ambientais:
 - Do seu líder imediato;
 - Do Técnico de Segurança do Trabalho;

OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente
Servmax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor de Lixo

- 4.3. Não execute nenhum tipo de tarefa ou exerça qualquer atividade para a qual não foi treinado, autorizado e não está habilitado. Exemplos:
- Executar reparos em redes de energia elétrica ou equipamentos energizados;
 - Operar máquinas, equipamentos ou veículos sem habilitação e outros;
- 4.4. Faça uso correto e adequado dos EPI's fornecidos gratuitamente. A manutenção, a guarda e a responsabilidade pela conservação são suas.
- 4.5. Não permaneça, sob qualquer pretexto, próximo de:
- Partes móveis ou girantes de máquinas ou equipamentos em movimento;
 - Área sujeita a queda de objetos, fragmentos ou materiais diversos, ou ainda, não transite ou permaneça sob cargas suspensas de qualquer natureza.
- 4.6. Não improvise na execução de uma tarefa empregando metodologia incorreta ou utilizando ferramentas inadequadas para a execução do serviço.
- 4.7. Não permitir que outros funcionários utilizem as ferramentas, equipamentos e EPI's sob sua responsabilidade.
- 4.8. O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente e a recusa do cumprimento do disposto nesta O.S, sujeita o funcionário a penalidades previstas na legislação pertinente do tipo:
- **1ª Ocorrência** - Advertência por escrito;
 - **2ª Ocorrência** - Suspensão de 1 dia, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **3ª Ocorrência** - Suspensão de 2 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **4ª Ocorrência** - Suspensão de 3 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **5ª Ocorrência** - Demissão por justa causa.
- 4.9. Toda ocorrência anormal (acidentes do trabalho com ou sem lesão e impactos ambientais) deve ser comunicada imediatamente ao superior imediato, independente da hora do acidente ou da emergência. As ocorrências que não forem comunicadas imediatamente não serão posteriormente reconhecidas como acidente do trabalho, pois para a investigação do acidente e estabelecimento do agente causador da lesão é necessária uma avaliação das condições da ocorrência.
- IMPORTANTE**
- Os acidentes que ocorrem ao final do dia de trabalho precisam ser comunicados no dia seguinte ou após o final de semana;
 - Nunca despreze as pequenas lesões e pequenos incômodos, pois sempre existe a possibilidade de agravamento;
 - Na ausência do Líder de Equipe, Coordenador, Supervisor e do Técnico de Segurança, comunique a ocorrência ao responsável pela execução do trabalho presente no local no momento do acidente;
 - No caso de acidente de trajeto com veículos, é obrigatória a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, para investigação da ocorrência e posterior emissão da CAT.
- 4.10. Evitar ou diminuir durante a execução de suas tarefas:
- Trabalhar excessivamente sem pausa para relaxamento muscular (Exemplos de pausas: parada para almoçar, beber água e ir ao banheiro).
- 4.11. Evitar durante a execução de suas tarefas:
- O lançamento ou derramamento de substâncias poluidoras seja na forma sólida ou líquida, nos corpos d'água (rios, córregos, lagos, águas subterrâneas etc) e no solo;

OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente
Servimax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor de Lixo

5. Medidas Específicas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o Coletor:

5.1. Responsabilidades:

- Ter conhecimento da tarefa que vai executar;
- Acatar orientação do responsável pela execução do serviço;
- Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente.
- Não adaptar cordas no varão de sustentação do coletor.

5.2. Inspeções preliminares:

- Antes de cada operação, verifique cuidadosamente se o sistema de prensa do caminhão está funcionando em perfeitas condições;
- Verificar se suas ferramentas e equipamentos estão em boas condições de uso e operação.

5.3. Cuidados com o clima:

- Ter o máximo de cuidado e atenção em tempo chuvoso, especialmente em terrenos inclinados e escorregadios;
- Em dias de temperatura elevadas ingerir maior quantidade de água.

5.4. Outros cuidados:

- Atentar para que nada ou ninguém esteja próximo ao caminhão na realização da prensagem do lixo;
- Saltar e subir no estribo corretamente;
- Manter o revezamento no estribo;
- Cruzar as ruas por trás do caminhão;
- Utilizar pás e vassouras para recolher lixo em caso de derramamento;
- Manusear e transportar os sacos de lixo corretamente;
- Não forçar os sacos de lixos com o pé ou mãos no cocho;
- Manter o cocho livre de objetos e sacolas;
- Arremessar os recipientes de lixo de uma distância segura (2 metros);
- Não permanecer no estribo durante manobra de marcha-à-ré;
- Manter sempre atenção no trânsito;
- Ter comportamento adequado com as pessoas;
- Utilizar os EPI's adequadamente e em boas condições;
- Movimentar e posicionar o container corretamente;
- Acionar o lifter de forma segura;
- Não ingerir bebidas alcoólicas.

6. Em caso de acidente;

- Se houver vítima, ligar imediatamente para o SAMU 192 ou Corpo de Bombeiros 193, conversar com a vítima para mantê-la acordada, não retirá-la do local a menos que haja risco de incêndio ou explosão.
- Verificar se tem vazamento de combustível.
- Sinalizar o local (cones, triângulo, fita zebra, galhos de árvores, etc...)
- Orientar o trânsito.
- Aguardar o Guincho.

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da Servimax, o treinamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o desenvolvimento de minha atividade, juntamente com cópia desta O.S, e que conheci as ações preventivas que devo tomar, para evitar acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos ambientais, as quais me comprometo seguir e cumprir.

**DATA DE
ADMISSÃO**

NOME

FUNÇÃO

ASSINATURA

Everton A. Marchetti Silva

Encarregado Operacional

Gerente

OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente
Servmax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor
de Lixo

1. Recomendações para Prevenção de Acidentes do Trabalho e de Doenças Ocupacionais

Para atender ao disposto na legislação prevencionista em vigor, Lei N.º 6514 de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria N.º 3214 de 8 de junho de 1978, informamos a todos os Colaboradores da **Servmax** sobre a Norma Regulamentadora NR 1 - Disposições Gerais:

1.1 Cabe ao Empregador:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, informando aos Empregados os seguintes objetivos:
 - Prevenir os atos inseguros no desempenho do trabalho;
 - Divulgar as obrigações e proibições que os Empregados devam conhecer e cumprir;
 - Dar conhecimento aos Empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens expedidas;
 - Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
 - Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
 - Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras do trabalho;
- Informar aos trabalhadores:
 - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;
 - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela Empresa.

1.2 Cabe ao Empregado:

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar os equipamentos de proteção individual fornecido pelo empregador;
- Submeter-se a exames médicos previstos nas normas regulamentadoras;
- Colaborar com a empresa na aplicação das normas regulamentadoras.

2. Equipamento de Proteção Individual para o Coletor:

coletor de Lixo

- Luva Nitrilica**
Uso Permanente
- Botina de segurança**
Uso Permanente
- Colete Refletivo (Noite)**
Uso Permanente
- Uniforme – Uso permanente**

3. Sistemas de Proteção Coletiva em Serviços de Coletor:

- Não exceder a frente do veículo de coleta;
- Sempre alerta por meio sonoro do caminhão da coleta, aproximação de veículos terceiros no local;
- Acionar prensa do coxo do caminhão da coleta sempre com o veículo parado;
- No momento do acionamento da prensa do caminhão, os coletores deverão manter distância segura, e somente um coletor deverá operar a prensa;
- No momento do acionamento da prensa nenhum coletor deverá permanecer em cima do estribo do caminhão;
- Sempre realizar vistoria periodicamente no caminhão da coleta antes de realizar a atividade.

4. Medidas Gerais de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o Coletor:

- Seguir atentamente e obedecer às recomendações instaladas e divulgadas nas Frentes de Serviço e parte interna da empresa, inscritas em:
 - Cartazes e placas sobre segurança, saúde e meio ambiente;
 - Diálogos e treinamentos de segurança;
 - Avisos em geral.
- Ouvir com atenção e obedecer de imediato as orientações sobre prevenção de acidentes e impactos ambientais:
 - Do seu líder imediato;
 - Do Técnico de Segurança do Trabalho;

Coletor de lixo

OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente

Servmax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor de Lixo

- 4.3. Não execute nenhum tipo de tarefa ou exerça qualquer atividade para a qual não foi treinado, autorizado e não está habilitado. Exemplos:
- Executar reparos em redes de energia elétrica ou equipamentos energizados;
 - Operar máquinas, equipamentos ou veículos sem habilitação e outros;
- 4.4. Faça uso correto e adequado dos EPI's fornecidos gratuitamente. A manutenção, a guarda e a responsabilidade pela conservação são suas.
- 4.5. Não permaneça, sob qualquer pretexto, próximo de:
- Partes móveis ou girantes de máquinas ou equipamentos em movimento;
 - Área sujeita a queda de objetos, fragmentos ou materiais diversos, ou ainda, não transite ou permaneça sob cargas suspensas de qualquer natureza.
- 4.6. Não improvise na execução de uma tarefa empregando metodologia incorreta ou utilizando ferramentas inadequadas para a execução do serviço.
- 4.7. Não permitir que outros funcionários utilizem as ferramentas, equipamentos e EPI's sob sua responsabilidade.
- 4.8. O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre Segurança, Saúde e Meio Ambiente e a recusa do cumprimento do disposto nesta O.S. sujeita o funcionário a penalidades previstas na legislação pertinente do tipo:
- **1ª Ocorrência** - Advertência por escrito;
 - **2ª Ocorrência** - Suspensão de 1 dia, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **3ª Ocorrência** - Suspensão de 2 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **4ª Ocorrência** - Suspensão de 3 dias, contando na suspensão as penalidades anteriores e as punições aplicadas;
 - **5ª Ocorrência** - Demissão por justa causa.
- 4.9. Toda ocorrência anormal (acidentes do trabalho com ou sem lesão e impactos ambientais) deve ser comunicada imediatamente ao superior imediato, independente da hora do acidente ou da emergência. As ocorrências que não forem comunicadas imediatamente não serão posteriormente reconhecidas como acidente do trabalho, pois para a investigação do acidente e estabelecimento do agente causador da lesão é necessária uma avaliação das condições da ocorrência.
- IMPORTANTE**
- Os acidentes que ocorrem ao final do dia de trabalho precisam ser comunicados no dia seguinte ou após o final de semana;
 - Nunca despreze as pequenas lesões e pequenos incômodos, pois sempre existe a possibilidade de agravamento;
 - Na ausência do Líder de Equipe, Coordenador, Supervisor e do Técnico de Segurança, comunique a ocorrência ao responsável pela execução do trabalho presente no local no momento do acidente;
 - No caso de acidente de trajeto com veículos, é obrigatória a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, para investigação da ocorrência e posterior emissão da CAT.
- 4.10. Evitar ou diminuir durante a execução de suas tarefas:
- Trabalhar excessivamente sem pausa para relaxamento muscular (Exemplos de pausas: parada para almoçar, beber água e ir ao banheiro).
- 4.11. Evitar durante a execução de suas tarefas:
- O lançamento ou derramamento de substâncias poluidoras seja na forma sólida ou líquida, nos corpos d'água (rios, córregos, lagos, águas subterrâneas etc) e no solo;


Coletor de lixo

OS - ORDEM DE SERVIÇO

Instruções de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente
Servymax – Serviços Urbanos Eireli - ME

Função: Coletor de Lixo

5. Medidas Específicas de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o Coletor:

5.1. Responsabilidades:

- Ter conhecimento da tarefa que vai executar;
- Acatar orientação do responsável pela execução do serviço;
- Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente.
- Não adaptar cordas no varão de sustentação do coletor.

5.2. Inspeções preliminares:

- Antes de cada operação, verifique cuidadosamente se o sistema de prensa do caminhão está funcionando em perfeitas condições;
- Verificar se suas ferramentas e equipamentos estão em boas condições de uso e operação.

5.3. Cuidados com o clima:

- Ter o máximo de cuidado e atenção em tempo chuvoso, especialmente em terrenos inclinados e escorregadios;
- Em dias de temperatura elevadas ingerir maior quantidade de água.

5.4. Outros cuidados:

- Atentar para que nada ou ninguém esteja próximo ao caminhão na realização da prensagem do lixo;
- Saltar e subir no estribo corretamente;
- Manter o revezamento no estribo;
- Cruzar as ruas por trás do caminhão;
- Utilizar pás e vassouras para recolher lixo em caso de derramamento;
- Manusear e transportar os sacos de lixo corretamente;
- Não forçar os sacos de lixos com o pé ou mãos no cocho;
- Manter o cocho livre de objetos e sacolas;
- Arremessar os recipientes de lixo de uma distância segura (2 metros);
- Não permanecer no estribo durante manobra de marcha-à-ré;
- Manter sempre atenção no trânsito;
- Ter comportamento adequado com as pessoas;
- Utilizar os EPI's adequadamente e em boas condições;
- Movimentar e posicionar o container corretamente;
- Acionar o lifter de forma segura;
- Não ingerir bebidas alcoólicas.

6. Em caso de acidente;

- Se houver vítima, ligar imediatamente para o SAMU 192 ou Corpo de Bombeiros 193, conversar com a vítima para mantê-la acordada, não retirá-la do local a menos que haja risco de incêndio ou explosão.
- Verificar se tem vazamento de combustível.
- Sinalizar o local (cones, triângulo, fita zebra, galhos de árvores, etc...)
- Orientar o trânsito.
- Aguardar o Guincho.

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da Servimax, o treinamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente para o desenvolvimento de minha atividade, juntamente com cópia desta O.S, e que conheci as ações preventivas que devo tomar, para evitar acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos ambientais, as quais me comprometo seguir e cumprir.

DATA DE ADMISSÃO	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
			<i>Luciano S. Reab...</i>
_____ Encarregado Operacional		_____ Gerente	

64

№ 373

MODELO 1

№ 373

A M COMERCIO E SERVICOS DE MAT. SOLDA
LTDA - MEAVENIDA DOM ANTONIO, 689 - VILA
RODRIGUES
CEP: 19806-172 - ASSIS - SP
TEL: (18)3322-5890DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.087 FL. 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO

3517 0607 2701 0900 0198 5500 1000 0000 8710 0000 0874

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VDA.MERC. ADQ. OU REC. DE TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170381819763 19/06/2017 14:03:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

189190835113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

07.270.109/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERVMAX - SERVICOS URBANOS LTDA - ME - C01294

CNPJ / CPF

10.512.675/0001-73

DATA DA EMISSÃO

19/06/2017

ENDEREÇO

RUA MANOEL LEO REGO, 120

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19970-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

19/06/2017

MUNICÍPIO

PALMITAL

FONE / FAX

(18)3351-4368

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG

501090211112

HORA DA SAÍDA

PLANO DE PAGAMENTO

VENDEDOR

FATURAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
000087-01/01	19/07/2017	630,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	630,40	VALOR DO ICMS	113,48	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	630,40
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	630,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000022	LUVA MALHA SN CONFORTX T-10 SUPER SAFETY	61161000	000	5102	PAR	24,0000	8,9000	213,60	0,00	213,60	38,45	0,00	18,00	0,00
000888	BOTA PVC C/CURTO N.39 VULCABRAS	64019200	000	5102	PAR	4,0000	28,9000	115,60	0,00	115,60	20,81	0,00	18,00	0,00
002831	BOTA PVC C/CURTO N.40 VULCABRAS	64019200	000	5102	PAR	1,0000	28,9000	28,90	0,00	28,90	5,20	0,00	18,00	0,00
003462	BOTA PVC C/CURTO N.36 VULCABRAS	64019200	000	5102	PAR	3,0000	28,9000	86,70	0,00	86,70	15,61	0,00	18,00	0,00
004023	BOTA PVC C/CURTO N.34/35 VULCABRAS	64019200	000	5102	PAR	4,0000	28,9000	115,60	0,00	115,60	20,81	0,00	18,00	0,00
004289	LUVA LATEX NATURAL T-M HOUSEHOLD	40151900	000	5102	PAR	20,0000	3,5000	70,00	0,00	70,00	12,60	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NAO GERA CREDITO DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE A M COMERCIO E SERVICOS DE MAT. SOLDA LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO: 19/06/2017 - DEST / REM. SERVMAX - SERVICOS URBANOS LTDA - ME - C01294 - VALOR TOTAL: R\$ 630,40

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.087
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE A M COMERCIO E SERVICOS DE MAT. SOLDA LTD A - ME AVENIDA DOM ANTONIO, 689 - VILA RODRIGUES CEP: 19806-172 - ASSIS - SP TEL: (18)3322-5890		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.163 FL. 1/1 SÉRIE 1		 CHAVE DE ACESSO 3517 0807 2701 0900 0198 5500 1000 0001 6310 0000 1634 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VDA.MERC. ADQ. OU REC. DE TERC				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170517323546 14/08/2017 16:55:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 189190835113		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 07.270.109/0001-98	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF 10.512.675/0001-73		DATA DA EMISSÃO 14/08/2017	
NOME / RAZÃO SOCIAL SERVMAX - SERVICOS URBANOS LTDA - ME - C01294				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 19970-000	
ENDEREÇO RUA MANOEL LEAO REGO, 120				MUNICÍPIO PALMITAL		DATA SAÍDA / ENTRADA 14/08/2017	
FONE / FAX (18)3351-4368				UF SP		HORA DA SAÍDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG 501090211112							

PLANO DE PAGAMENTO	VENDEDOR

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
000163-01/01	10/09/2017	606,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 606,40		VALOR DO ICMS 109,15		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 606,40	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 606,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF			
RAZÃO SOCIAL				ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														ALÍQUOTAS	
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ICMS	IPI	
000022	LUVA MALHA SN CONFORTEX T-10 SUPER SAFETY	61161000	000	5102	PAR	24,0000	8,9000	213,60	0,00	213,60	38,45	0,00	18,00	0,00	
002568	VASSOURA JARDIM PLAST. 21 D. C/CABO METASUL	39249000	000	5102	PC	1,0000	17,5000	17,50	0,00	17,50	3,15	0,00	18,00	0,00	
002652	LUVA LATEX NITRILICO K-10 VERDE T- G KALIPSO	40151900	000	5102	PAR	12,0000	6,0000	72,00	0,00	72,00	12,96	0,00	18,00	0,00	
003842	JG SERRA COPO BIMETAL C/13PC LOTUS	82029990	000	5102	PC	1,0000	215,9000	215,90	0,00	215,90	38,86	0,00	18,00	0,00	
004023	BOTA PVC C/CURTO N.37/38 PEGA FORTE	64019200	000	5102	PAR	2,0000	32,8000	65,60	0,00	65,60	11,81	0,00	18,00	0,00	
004469	BALDE P/ CONCRETO ACO 12LTS CSM	73269090	000	5102	PC	1,0000	21,8000	21,80	0,00	21,80	3,92	0,00	18,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NAO GERA CREDITO DE IPI.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

TargetERP - (18) 3324-2493 | Softwares para Gestão Empresarial

RECEBEMOS DE A M COMERCIO E SERVICOS DE MAT. SOLDA LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 14/08/2017 - DEST. / REM.: SERVMAX - SERVICOS URBANOS LTDA - ME - C01294 - VALOR TOTAL: R\$ 606,40		NF-e Nº 000.000.163 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CONSTRUA Quer estoque? É pra já. Estrada Mun. Antonio Cavinatto, 1200 Bairro do Tatu - Limeira - SP CEP: 13486-199 Distribuidora		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Nº 110.435 SÉRIE: 2 FL. 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 35.17.09.04.648.461/0003-98-55-002-000.110.435-140.910.818-6 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		I.E. SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO: 135170565395742 RECIBO: 351004272854203	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 417165465112				C.N.P.J. 04.648.461/0003-98	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL SERVMAX - SERVICOS URBANOS EIRELI - ME			CNPJ / CPF 10.512.675/0001-73		DATA DE EMISSÃO 01/09/2017
ENDEREÇO RUA MANOEL LEAO REGO, 120 SALA 02			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 19970-000
MUNICÍPIO PALMITAL			FONE / FAX 18 33514368	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 501090211112
					HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

02/10/2017	450,04			
------------	--------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 450,04	VALOR DO ICMS 81,01	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 41,63	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 450,04
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 450,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO 1		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 19,95	PESO LÍQUIDO 19,95		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS	% IPI	VL IPI	VLR APROX TRIBUTOS
88-15	MUCAMBO LUVA LATEX FORR VD 06CM (P)	401519000	000	5.102	Par	10	4,32100	43,21	43,21	7,78	18	0	0,00	4,00
88-16	MUCAMBO LUVA LATEX FORR VD 07CM (M)	401519000	000	5.102	Par	20	4,32100	86,42	86,42	15,56	18	0	0,00	7,99
04-70	VULCAFLEX BOTINA ELASTICO 39 PU/BI 10VB48BP	64034000	500	5.102	Par	1	39,48900	39,49	39,49	7,11	18	0	0,00	3,65
52-51	PEGAFORTE BOTA PVC C/FORRO PT SOLA AM 37/38	64019200	000	5.102	Par	1	23,53400	23,53	23,53	4,24	18	0	0,00	2,18
04-71	VULCAFLEX BOTINA ELASTICO 40 PU/BI 10VB48BP	64034000	500	5.102	Par	3	39,48900	118,47	118,47	21,32	13	0	0,00	10,96
88-111	MUCAMBO LUVA TRIC EMBORR VD 08CM (M)	61161000	100	5.102	Par	20	6,94600	138,92	138,92	25,01	18	0	0,00	12,85

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

170828574

28 DD -
FBR 5465 LIMEIRA - Mod.:BOB - Cliente: SERVMAX

RESERVADO AO FISCO

Quer estoque? É pra já. CONSTRUJA Distribuidora Estrada Mun. Antonio Cavinatto, 1200 Bairro do Tatu - Limeira - SP CEP: 13486-199		DANFE Documento Auxiliar de NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Nº 178.703 SÉRIE: 2 FL. 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 35.17.12.04.648.461/0003-98-55-002-000.178.703-145.919.103-4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA				PROTOCOLO:135170787596086 RECIBO:351004442023254	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 417165465112		I.E. SUBST. TRIBUT.		C.N.P.J. 04.648.461/0003-98	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME RAZÃO SOCIAL SERVMAX - SERVICOS URBANOS EIRELI - ME				10.512.675/0001-73		02/12/2017	
ENDEREÇO RUA MANOEL LEAO REGO, 120 SALA 02				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 19970-000	
MUNICÍPIO PALMITAL				FONE / FAX 18 33514368		UF SP	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 501090211112		HORA DE SAÍDA 04/12/2017	

FATURA/DUPLICATA			
01/01/2018		605,08	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
605,08		108,91		0,00		0,00		55,97		605,08			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00				0,00		605,09			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00		ESPÉCIE VOLUME		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 40,99		PESO LÍQUIDO 40,99	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO																	
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS	% IPI	VL.IPI	VLR APROX. TRIBUTOS			
52-65	PEGAFORTE BOTA PVC C/FORRO BR 34/35	64019200	000	5.102	Par	2	27,10400	54,21	54,21	9,76	18	0	0,00	5,01			
52-60	PEGAFORTE BOTA PVC C/FORRO BR 39	64019200	000	5.102	Par	1	27,10400	27,10	27,10	4,88	18	0	0,00	2,51			
52-59	PEGAFORTE BOTA PVC C/FORRO BR 37/38	64019200	000	5.102	Par	2	27,10400	54,21	54,21	9,76	18	0	0,00	5,01			
52-51	PEGAFORTE BOTA PVC C/FORRO PT SOLA AM 37/38	64019200	000	5.102	Par	1	23,53400	23,53	23,53	4,24	18	0	0,00	2,18			
51-244	PLASTCOR LUVA RASPA 15CM (G)	420329000	000	5.102	Par	10	9,44000	94,40	94,40	16,99	18	0	0,00	8,73			
88-111	MUCAMBO LUVA TRIC EMBORR VD 08CM (M)	61161000	100	5.102	Par	40	5,99000	239,60	239,60	43,13	18	0	0,00	22,16			
88-21	MUCAMBO LUVA LATEX FORR AM 07CM (M)	401519000	000	5.102	Par	30	2,95000	88,50	88,50	15,93	18	0	0,00	8,19			
52-101	PEGAFORTE BOTA PVC C/FORRO PT SOLA AM 36	64019200	000	5.102	Par	1	23,53400	23,53	23,53	4,24	18	0	0,00	2,18			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

171123272

FGK 7345 LIMEIRA - Mod.:BOB - Cliente: SERVMAX

RESERVADO AO FISCO

Quero estoque? É pra já. CONSTRUA Estrada Mun. Antonio Cavinatto, 1200 Bairro do Tatu - Limeira - SP CEP: 13486-199 Distribuidora		DANFE Documento Auxiliar de NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA Nº 191.139 SÉRIE: 2 FL. 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 35.18.01.04.648.461/0003-98-55-002-000.191.139-140.539.887-1 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO:135180061239378		RECIBO:351004541111974	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 417165465112		I.E. SUBST. TRIBUT.		C.N.P.J. 04.648.461/0003-98	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL SERVMAX - SERVICOS URBANOS EIRELI - ME		CNPJ / CPF 10.512.675/0001-73		DATA DE EMISSÃO 27/01/2018	
ENDEREÇO RUA MANOEL LEAO REGO, 120 SALA 02		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 19970-000	
MUNICÍPIO PALMITAL		FONE / FAX 18 33514368		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 501090211112		HORA DE SAÍDA	

FATURA/DUPLICATA

26/02/2018	416,76		
------------	--------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 416,76	VALOR DO ICMS 75,02	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 38,55	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 416,76
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 416,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 15,72	PESO LÍQUIDO 15,72		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS	% IPI	VL IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
52-53	PEGAFORTE BOTA PVC C/FORRO PT SOLA AM 40	64019200	000	5.102	Par	1	23,53400	23,53	23,53	4,24	18	0	0,00	2,18
04-71	VULCAFLEX BOTINA ELASTICO 40 PU/BI 10VB48BP	64034000	500	5.102	Par	4	37,55000	150,20	150,20	27,04	18	0	0,00	13,89
88-111	MUCAMBO LUVA TRIC EMBORR VD 08CM (M)	61161000	100	5.102	Par	12	6,38000	76,56	76,56	13,78	18	0	0,00	7,08
07-135	UDMAIS/FOXLIJX LUVA LATEX FORR AM 08CM (M)	40151900	000	5.102	PC	36	2,53800	91,37	91,37	16,45	18	0	0,00	8,45
04-70	VULCAFLEX BOTINA ELASTICO 39 PU/BI 10VB48BP	64034000	500	5.102	Par	2	37,55000	75,10	75,10	13,52	18	0	0,00	6,95

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 180124280 FBR 5465 LIMEIRA - Mod.:BOB - Cliente: SERVMAX	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------